

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
VILA GASTRONÔMICA NATALINA

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade – Goiás, Cep nº 75.388-254, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** e por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 823/2023, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023**, estabelece normas para a seleção de expositores gastronômicos, para **Vila Gastronômica Natalina**, desta municipalidade.

O instrumento convocatório visa garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e transparência, objetivando oferecer oportunidade a todos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de expositores gastronômicos, para participarem da Vila Gastronômica Natalina no Município de Trindade, à realizar-se nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2023.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderá participar deste Edital, exclusivamente:

- a) os profissionais que atuam no ramo gastronômico na cidade de Trindade/Go com CNPJ, regularizados, da área de alimentos e bebidas;
- b) os residentes em Trindade/Go;
- c) o profissional que confirmar a sua disponibilidade para participar dos cursos ministrados pela Comissão de Seleção e em reuniões de organizações/informes.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas para a ocupação dos estandes na Vila Gastronômica Natalina de Trindade, sendo 15 (quinze) vagas destinadas aos expositores titulares e 2 (duas) vagas aos expositores suplentes.
- 3.2. No caso do expositor titular não poder ocupar a vaga, esta será preenchida pelo suplente pré - selecionado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição é gratuita;
- 4.2. O período de inscrição será de 03 de outubro, a partir das 08h até o dia 13 de novembro de 2023, às 17h;
- 4.3. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, na página oficial da Prefeitura Municipal de Trindade, site trindade.go.gov.br, na aba "Inscrição Vila Gastronômico Natalina".
- 4.4. O(a) candidato(a) deverá preencher o requerimento de inscrição, conforme as instruções contidas na página de inscrição;
- 4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras orientações expedidas e divulgadas pela Prefeitura de Trindade e da Comissão de Seleção. O(a) candidato(a) não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento do que foi estabelecido neste Edital;
- 4.6. A inscrição somente poderá ser aceita mediante confirmação da disponibilidade para participar dos cursos ministrados pela Comissão de Seleção e em reuniões de organizações/informes, conforme subitem 2.1., "c";
- 4.7. O (a) candidato (a) será notificado da homologação de sua inscrição por meio de mensagem, enviada diretamente ao endereço de e-mail informado no seu cadastro;
- 4.8. As inscrições homologadas serão divulgadas, no site da Prefeitura Municipal de Trindade: trindade.go.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, conforme cronograma previsto no ANEXO ÚNICO;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Trindade não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada, por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros

fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos;

- 4.10.** O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.11.** A lista dos classificados (expositores titulares) e os suplentes será divulgada no site da Prefeitura: trindade.go.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, conforme cronograma previsto no ANEXO ÚNICO;
- 4.12.** Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail sic@trindade.go.gov.br ou via telefone da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços 3506-7022.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS SELECIONADOS

5.1. Após a classificação dos expositores selecionados, conforme cronograma previsto no ANEXO ÚNICO, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade);
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Cartão CNPJ;
- e) Contrato social ou CCMEI.

5.2. A entrega da documentação deverá ser realizada, fisicamente, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, da Prefeitura Municipal de Trindade, com sede no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, localizado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Vila João Braz.

5.3. O expositor selecionado que não entregar a documentação completa, dentro do período exigido, será desclassificado.

6. DA TAXA DE SESSÃO

- 6.1.** O expositor gastronômico selecionado, deverá pagar a DUAM de cessão de uso de espaço público, no valor de R\$ 120,22 (cento e

vinte reais e vinte e dois centavos), que será encaminhada por e-mail e whatsapp;

- 6.2. A DUAM deverá ser paga no prazo de 2 (dois) dias corridos;
- 6.3. É vedada a participação do expositor que não realizar o pagamento da DUAM dentro do prazo previsto no item 6.2.

7. ETAPA DE AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

- 7.1. A avaliação de propostas enviadas pelo formulário online será realizada pela Comissão de Seleção dia 16/11/2023;
- 7.2. Os critérios de Avaliação de Capacidade Técnica serão conforme exposto em quadro abaixo:

CRITÉRIO/ AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Documentação válida: CNPJ com CNAE da área de comercialização de Alimentos e Bebidas com mais de 03 meses de abertura.	30
Prato: descrição detalhada do prato proposto para o evento, com nome, ingredientes e métodos de preparo, que o tornam condizente com o evento e atrativo para o público.	30
Participação em eventos anteriores: Comprovação de capacidade técnica para atender eventos abertos - por meio de certificados, ou atestados de contratantes ou processos seletivos anteriores.	10 pontos por evento. Máximo de 40 pontos

- 7.3. Serão aprovados para participar da Etapa de Avaliação Sensorial os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 70 pontos.
- 7.4. O resultado da Etapa de Capacidade Técnica será publicada no Site: <https://trindade.go.gov.br/> , conforme cronograma em anexo.

8. ETAPA DE AVALIAÇÃO SENSORIAL

- 8.1. A convocação para a Etapa da Avaliação Sensorial será publicada site da Prefeitura Municipal de Trindade: trindade.go.gov.br conforme cronograma previsto no ANEXO ÚNICO;
- 8.2. A avaliação sensorial ocorrerá entre os dias 21/11 à 24/11;
- 8.3. Fica proibida a apresentação de pratos terceirizados, devendo os candidatos serem autores de suas produções;

- 8.4. Caso seja identificado a terceirização de pratos pela Comissão de Seleção, o candidato será imediatamente desclassificado;
- 8.5. Caso o candidato não apresente seu prato no dia e horário estabelecido para a avaliação sensorial, o expositor selecionado, será imediatamente substituído por um suplente.
- 8.6. Os critérios para a Avaliação Sensorial dos pratos serão:

CRITÉRIO/ AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Higiene: higiene e segurança da embalagem contendo o produto a ser avaliado.	20
Visual: cor, textura, formato e aparência geral.	15
Olfativa: aroma, intensidade e qualidade.	15
Tátil: textura, consistência e crocância.	20
Palatável: sabor, doçura, acidez, salinidade, amargor.	30

- 8.7. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70 pontos.
- 8.8. A Comissão de Seleção por meio de seus avaliadores especializados possui total autonomia de decisão nesta etapa;
- 8.9. Critérios de desempate:
 - 8.9.1. Caso haja empate de notas, priorizar-se-á a empresa com mais anos de experiência, para a vaga.

9. RESULTADO FINAL

A lista de aprovados no Chamamento Público e convocação dos expositores selecionados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Trindade : trindade.go.gov.br conforme ANEXO ÚNICO.

10. DOS PRATOS

- 10.1.** A padronização dos pratos serão definidas pela Comissão de Seleção, instituída pelo Decreto nº 823/2023;
- 10.2.** Os preços dos pratos serão tabelados, após treinamento e reuniões ofertadas pela Comissão de Seleção, gratuitamente aos expositores, não podendo ser alterados nos dias de evento;
- 10.3.** É de responsabilidade dos expositores a comercialização de seus produtos, condicionado a adequação do cardápio estabelecido, dentro dos parâmetros de higiene e segurança estabelecidos em capacitação

por essa Comissão.

11. DOS ESTANDES

- 11.1.** Os estandes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Trindade;
- 11.2.** Os estandes serão personalizados, contendo o nome do expositor e a logomarca do evento;
- 11.3.** O estande deverá funcionar, das 18h às 23h, com a presença do expositor;
- 11.4.** É proibido que o expositor ausente-se do estande antes das 23hs, independente da quantidade de alimentos disponíveis;
- 11.5.** É de responsabilidade exclusiva do expositor, a limpeza e conservação do estande;
- 11.6.** O expositor assinará um termo de responsabilidade;
- 11.7.** No dia 10/12/23 (último dia do Evento), o expositor deverá entregar o estande no mesmo estado de limpeza e conservação recebido pelo responsável.

12. DA ESTRUTURA

- 12.1.** É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Trindade a estrutura do evento, quais sejam:
 - a)** estandes individuais feitos com madeira de paletes, e protegidos por cobertura. Cada estande possui 2,20 m de frente por 5 mt de fundo;
 - b)** estrutura elétrica nos estandes munidas de disjuntores, tomadas e lâmpadas para a iluminação e trabalho no ambiente;
 - c)** espaço com tanques e girais próprios para a higienização de utensílios e equipamentos;
 - d)** banheiros do pátio da Prefeitura Municipal disponibilizados aos expositores
 - e)** decoração, mesas e cadeiras para acomodação do público.
- 12.2.** É proibido a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes nos estandes de alimentação;

13. DA DIVULGAÇÃO

- 13.1.** A divulgação será integrada e poderá ser realizada tanto pela Prefeitura Municipal de Trindade, como pelos expositores e parceiros do evento;
- 13.2.** A divulgação deverá obedecer a identidade visual do evento, conforme o material disponibilizado pela Prefeitura Municipal de

Trindade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção em total conformidade com a legalidade e autonomia de decisão.

Trindade, 26 de outubro de 2023

COMISSÃO DE SELEÇÃO
DECRETO Nº 823 de 18 de outubro de 2023.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital na página da Prefeitura Municipal de Trindade (Site: https://trindade.go.gov.br/)	30/10/2023
Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios	30/10/2023
Período de inscrição pelo site	03 /10/2023 à 13/11/2323
Divulgação das inscrições homologadas no site	14/11/2023
Período de recurso das inscrições homologadas por meio de formulário com provas da inscrição (Site: https://trindade.go.gov.br/)	14 à 15/11/2023

Etapa de Capacidade Técnica: conferência da documentação enviada conforme tabela do item 7.2	16/11/2023
Resultado da etapa de Capacidade Técnica, publicado no site da Prefeitura	17/11/2023
Convocação dos expositores aprovados para a etapa de avaliação sensorial, no site da Prefeitura	20/11/2023
Previsão da Análise Sensorial - Presencial na Secretaria de Turismo e Cultura de Trindade	21 à 24/11/2023
Publicação do resultado da Análise Sensorial no site da Prefeitura	27/11/2023
Prazo para recursos	27 à 29/11/2023
Divulgação do Resultado Final	30/11/2023
Geração e pagamento de DUAM	04/12/2023
Capacitações, reuniões e treinamentos dos expositores gastronômicos selecionados.	05 à 07/12/2023
Evento	08, 9 e 10/12/2023